PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

"Impõe atendimento psicossocial prioritário para às mães, pais e responsáveis, que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com transtorno do espectro autista - TEA, no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

".

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do município de Natal/RN, prioridade no atendimento psicossocial para às mães, pais e responsáveis que se dedicam integralmente aos cuidados de pessoas com transtorno do espectro autista - TEA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal (RN), 27 de Abril de 2023.

Dickson Nasser Júnior

Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

O objetivo deste projeto de lei é garantir prioridade de atendimento psicossocial para às mães, pais e responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com transtorno do espectro autista.

Como já é conhecimento do grande público, o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar em tempo integral de uma pessoa, principalmente, no caso deste ser um familiar com condições crônicas severamente incapacitantes.

No cuidado como pessoa na condição de transtorno do espectro autista, a situação é exatamente esta, que faz com que muitas vezes, os cuidadores acabem negligenciando os cuidados de si mesmos, ocasionando muitas vezes, graves prejuízos na vida social e na carreira profissional, tendo suas rotinas definidas exclusivamente pelas necessidades e demandas de cuidado com a pessoas com autismo.

Essas pessoas submetidas a intenso sofrimento necessitam de apoio psicológico para conseguirem suportar este cotidiano extremamente desgastante, lidar com uma sociedade excludente e perceber a importância de também cuidarem da própria saúde.

Cabe por fim mencionar o impacto no bem-estar dessas pessoas, em relação à segurança e capacidade de ajudar no desenvolvimento dessas pessoas que necessitam de cuidados.

Assim, propomos que lhes seja concedida a prioridade de atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Município de Natal/RN, como forma de facilitar o acesso a estes serviços e poder ajudar de alguma forma essas pessoas.

Face ao exposto, peço a meus nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Natal (RN), 27 de Abril de 2023.



Dickson Nasser Júnior

Vereador – PDT